



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 87, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, com base nos termos que regem o art. 18º, inciso V, "g" do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte da empresa Realtele Serviços Digitais Ltda., pelo descumprimento do estabelecido no Contrato nº 26/2022, celebrado no Processo de Compras nº 28/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Edianara Milkiewicz da Silva Tomacheski, Matrícula nº 24191- Presidente
- b) Giodson Nunes Maciel, Matrícula nº 24051
- c) Ana Paula de Oliveira Verissimo, Matrícula nº 23361

Art. 3º Fica concedido aos servidores nomeados nominados no art. 2º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri.
Em 06 de junho de 2024

Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

